

com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.140, de 13 de julho de 2015, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.131, de 10 de julho de 2015, que aprova as regras de exceção para o ano de 2015, referentes ao pagamento dos Programas Estaduais, regidos pela Resolução SES/MG nº 4.605, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento, controle e avaliação previsto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 1º e 2º da Resolução SES/MG nº 4.809, de 10 de junho de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer regras de exceção, para o ano de 2015, referentes ao pagamento dos Projetos/Programas Estaduais e Federais previstos no Anexo Único desta Resolução, regidos pela Resolução SES/MG nº 4.605, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica suspensa a parte variável de todos os Projetos/Programas Estaduais e Federais inseridos no âmbito do GEICOM e/ou submetidos às regras do Decreto Estadual nº 45.468/2010, ficando definido como parcela devida ao município/beneficiário o valor integral previsto na resolução respectiva.” (nr)

Art. 2º Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 4.809, de 10 de junho de 2015, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, não retroagindo aos pagamentos realizados em data anterior à Resolução SES/MG nº 4.809/2015.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2015.

**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS**
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**
**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/**
**MG/Nº 2.140,DE13 DE JULHO DE 2015** (disponívelno
sítio eletrônicohttp://www.saude.mg.gov.br).

**13 720151 - I**

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Roseni Rosangela de Sena <p>CREDENCIAMENTO DE DOCENTE Nº 004/2015</p> A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, que as inscrições do Processo de Credenciamento de Docentes para o Curso de Qualificação do Agente Comunitário de Saúde, foram prorrogadas até o dia 20 de julho de 2015 para os municípios de Santana do Manhuaçu, Mata Verde, Dom Viçoso, São Sebastião do Anta e São Bento Abade.
<b>13 719849 - I</b>

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Diretor-Geral: Junia Guimarães Mourão Cioffi <p>FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS</p> Atos da Presidente <p>Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar</p> A Presidente da Fundação Hemominas, no uso da atribuição estabelecida no inciso I, do artigo 7º, do Decreto Estadual nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, tendo em vista as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2014, instaurado pela Portaria PRE nº 624/2014, publicada no “Minas Gerais” em 13 de dezembro de 2014, resolve: acatar as sugestões da Comissão Processante, e aplicar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, prevista no artigo 244, inciso III da Lei nº 869/52 ao servidor S. F. M., MASP 1090092-6, por infringir o artigo 216, inciso II e V da Lei nº 869/52.
<b>13 719728 - I</b>

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS <p>PORTARIA PRE Nº 229, DE 13 DE JULHO DE 2015.</p> Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Treinamento de Profissionais de Agências Transfusonais e Assitências Hemoterápicas no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 - junho/2015. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Treinamento de Profissionais de Agências Transfusonais e Assitências Hemoterápicas no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 - junho/2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
<b>10 719614 - I</b>

# Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário: André Quintão Silva
---------------------------------

## Fundação Caio Martins

ATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015 – PROGRESSÃO
A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 21 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008, CONCEDE , nos termos do artigo 22, combinado com o artigo 27, do Decreto Estadual nº 36.033, de 15/09/1994, conforme determinação judicial exarada pelo juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública, processo nº 0024.09.589511-6, Progressão Horizontal aos servidores:

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		SITUAÇÃO POSTERIOR À PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1.018018-0	ANTÔNIO ALVES DOS REIS	AGAD	III	H	II	I	09/1994 a 09/1996
			II	I	II	J	09/1996 a 09/1998
1.018297-0	FRANCISCO BARBOSA NETO	OFEI	II	C	II	D	09/1994 a 09/1996
			II	D	II	E	09/1996 a 09/1998
			II	E	II	F	09/1998 a 09/2000
			II	F	II	G	09/2000 a 09/2002
			II	G	II	H	09/2002 a 09/2004

Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, em Belo Horizonte, 13 de julho de 2015.
**MARIA TEREZA LARA**. Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins.

# Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macacê Maria Evaristo dos Santos
--

## Expediente

EDITAL SEPLAG/SEE Nº 02/2014, de 24 de novembro de 2014.
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAR EM CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA DE MINAS GERAIS.**
A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Secretária de Estado de Educação – SEE, no uso de suas atribuições, COMUNICAM:

1. O resultado preliminar da prova de títulos estará disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.ibe.org.br, na data de 14/07/2015, a partir das 11 horas.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2015.
(a) Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(a) Macacê Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

secretaria de estado de educação atos da senhora secretária
<b>13 719747 - I</b>

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, art. 76, 77 da Lei nº 869, de 05/07/52, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Fernanda de Souza Cardoso, MASP 1061908-8, PEBIIE/admissão 1, Educação Física, E.E. “Dona Quita Pereira”, em Montes Claros, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Ciências da Religião, ministrado pela Pontíficia Universidade Católica de São Paulo, em São Paulo/SP, no período de 03/08/2015 a 31/12/2015 – SRE Montes Claros.

ATO Nº 2076/2015
------------------

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Vanessa Rodrigues Ferreira, MASP 899249-7, PEBIH/admissão 2, Matemática, E.E. “Professora Dulce Sarmento”, em Montes Claros, para frequentar Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, ministrado pela Pontíficia Universidade Católica de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, no período de 03/08/2015 a 31/12/2015 – SRE Montes Claros.

ATO Nº 2077/2015
------------------

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, Res. SEE nº 2.388/2013, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Cristiane Rodrigues Brito Barbosa, MASP 1076161-7, PEBID/História–admissão 1, EE “Professor Plínio Ribeiro”, em Montes Claros, para frequentar o curso de Mestrado em História, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros, em Montes Claros/MG, no período de 03/08/2015 a 31/12/2015 – SRE Montes Claros.

ATO Nº 2078/2015
------------------

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Elis Regina Gonçalves, MASP 829.799-6, PEB21/admissão 1, Química, E.E. “Abílio Caixeta de Queiroz”, em Patos de Minas, para frequentar Mestrado Multicêntrico em Química de Minas Gerais, ministrado pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro, em Uberaba/MG, no período de 03/08/2015 a 31/07/2016 – SRE Patos de Minas.

ATO Nº 2079/2015
------------------

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, prorrogação da autorização de afastamento do serviço à servidora Belquimá Silva Bezerra Ferreira, MASP 1001077-5, PEBIE/admissão 1, Ciências/Biologia, E.E. “Professora Helena Prates”, em Montes Claros, para dar continuidade ao curso de Mestrado em Ciências Biológicas, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros, em Montes Claros/MG, no período de 01/08/2015 a 31/12/2015 – SRE Montes Claros.

ATO Nº 2080/2015
------------------

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Christina Telles Borges, MASP 0867955-7, PEBIIM/admissão 1, Química, E.E. “Sinhá Moreira”, em Santa Rita do Sapucaí, para dar continuidade ao curso de Mestrado Multicêntrico em Química de Minas Gerais, ministrado pela Universidade Federal de Itajubá, em Itajubá/MG, no período de 03/08/2015 a 31/12/2015 – SRE Pouso Alegre.

ATO Nº 2081/2015
------------------

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, prorrogação da autorização de afastamento do serviço ao servidor Heber Odahyr de Oliveira Mello, MASP 1108382-1, PEBID/admissão 1, Biologia, E.E. “Professor Inácio Castilho”, Uberlândia/MG, para dar continuidade ao curso de Mestrado em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, ministrado pela Universidade Federal de Ouro Preto, em Frutal/MG, no período de 01/09/2015 a 31/05/2016 – SRE Uberlândia.

ATO Nº 2082/2015
------------------

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, art. 76, 77 da Lei nº 869, de 05/07/52, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Márcia Patricia Barboza de Souza, MASP 0389248-6, PEBIIP/admissão 1, Língua Portuguesa, E.E. “Sebastião Patrus de Sousa”, em Juiz de Fora, para dar continuidade no curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Católica de Petrópolis, em Petrópolis/RJ, no período de 03/08/2015 a 31/12/2015 – SRE Juiz de Fora.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 10 de julho de 2015.

Macaê Maria Evaristo dos Santos Secretária de Estado de Educação
<b>13 719741 - I</b>

## Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Sílvia André

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2041/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Guanhães
JOSE RAYDAN
45152 – E.E. Cônego Lafaiete
MASP 1126340-7, Fernanda Guimarães Lemos Lima, PEBIA - admissão 3, DIV, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2042/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando

Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Passos
PASSOS
115398 – EE Professora Júlia Kubitschek
MASP 444112-7, Márcia Bacil de Abreu Leal, PEBIF - admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2043/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Passos
PASSOS
115398 – EE Professora Júlia Kubitschek
MASP 444112-7, Márcia Bacil de Abreu Leal, PEBIF - admissão 1, DIII, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR – ATO Nº 2044/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana A
BELO HORIZONTE
1813 - E.E. Paulo das Graças da Silva
MASP 958278-4, Maria Célia Ozório Dutra Nicácio, PEBIIL – admissão 1, DIII, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2045/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
1503 – EE Professor Morais
MASP 935159-4, Marcus Cezar Soares, PEBIA- admissão 1, a contar de 22/06/2015.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2046/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
1503 – EE Professor Morais
MASP 1057523-1, Eduardo Luiz Silva Dias, PEBIIE – admissão 1, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2047/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Pouso Alegre
ITAPEVA

55590 – EE Doutor José Rodrigues Seabra
MASP 604808-6, Cléia Antunes de Sá, PEBIF, admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2048/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Pouso Alegre
ITAPEVA

55590 – EE Doutor José Rodrigues Seabra
MASP 604808-6, Cléia Antunes de Sá, PEBIF, admissão 1, DIV, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2049/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Pouso Alegre
ITAPEVA

55590 – EE Doutor José Rodrigues Seabra
MASP 364445-7, Maria Cláudia de Oliveira, PEBIIP, admissão 1, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR – ATO Nº 2050/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado dispensa, a contar de 26/04/2003, admissão 1, do exercício da função de Vice-diretor, à época exercida na EE Gramont Alves Gontijo, para regularizar a situação funcional da servidora:
SRE Metropolitana B
BETIM

MASP 822236-6, Gracilene Maria Campos Lopes.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2051/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, no período de 02/01/1998 a 01/02/1999, admissão 1, para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual, à época exercida na EE Gramont Alves Gontijo, para regularizar a situação funcional da servidora:
SRE Metropolitana B
BETIM

MASP 822236-6, Gracilene Maria Campos Lopes.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2052/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Pouso Alegre
CONGONHAL

124389 – EE Mendes de Oliveira
MASP 969061-1, Waldete Lopes de Melo Franco, PEBIA, admissão 1, a contar de 24/06/2015.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2053/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Pouso Alegre
CONGONHAL
124389 – EE Mendes de Oliveira
MASP 969061-1, Waldete Lopes de Melo Franco, PEBIA, admissão 3, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2054/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Petrópolis
DIVINO
97578 – E.E. Melo Viana
MASP 572559-3, Ednéia Helena Finamore Carvalho, PEBIA – admissão 2, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2056/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Divinópolis
OLIVEIRA

203360 – E.E. Professor Carlos
MASP 614235-0, Júlio César Guglielmi Barros, PEBIL – admissão 2, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2057/2015
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando